

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1846 de 20/06/08

LEI Nº. 7562/08
DE 18 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de reforma de praça de esportes e construção de playground, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de reforma de praça de esportes e construção de playground, em área de domínio público municipal, localizada na Rua Nalva Paiva da Mata, Jardim São Vicente.

Art. 2º. As condições de realização do convênio, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta inclusa, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas totais com a execução do convênio autorizado por esta lei, estão estimadas em R\$ 371.947,91 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), correndo parte no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), por conta de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e o restante no valor de R\$ 241.947,91 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), como contrapartida da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. As despesas da Prefeitura Municipal de que trata o "caput" deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária nº 45.10.449051-278130018.1015, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Secretaria de Esportes, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para atender às despesas a serem executadas com recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo previstos no artigo 3º desta lei, criando a natureza de despesa "Obras e Instalações", vinculada a modalidade de aplicação "Transferências do Estado - SELT", código orçamentário: 4.4.90.51, na classificação funcional programática de código nº 45.10-278130018.1015, "Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares", conforme a seguir discriminado:

SECRETARIA DE ESPORTES

45.10	Secretaria Geral	
45.10-278130018.1015	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051-SELT	Obras e Instalações	130.000,00

Art. 5º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 4º desta lei corre por conta do excesso de arrecadação previsto em decorrência da transferência de recursos pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 6º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos II e III, relativos a Unidade Executora Secretaria de Esportes, da Lei nº 6.925, de 30 de novembro de 2005, com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações, constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 7º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos I e IA, relativos a Unidade Executora Secretaria de Esportes, da Lei nº 7.360, de 06 de julho de 2007, com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações, constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 8º. O convênio autorizado por esta lei somente será firmado depois de atendidos os termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pertinentes à matéria.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de re-ratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas novas despesas para o Município.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 2.008.

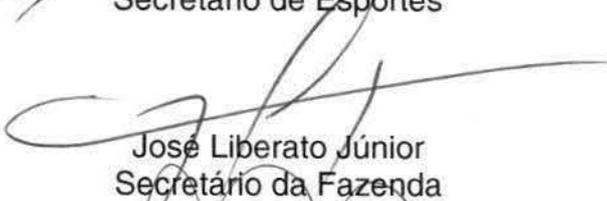

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

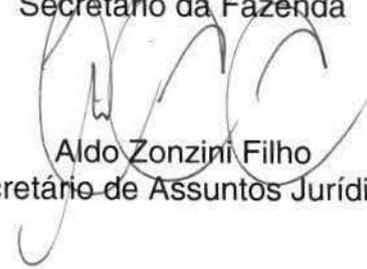
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Esportes

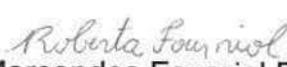


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PRAÇA DE ESPORTES E CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND.

Aos ___ dias do mês de ___ de ___, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, neste ato representada pelo Titular da Pasta, _____, nos termos da autorização constante do Decreto nº. ___, de ___ de ___ de ___, e do despacho publicado no DOE de ___ de ___ de 200_, doravante designado ESTADO, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, devidamente autorizado pela Lei nº. ___, de ___ de ___ de ___, doravante designada apenas CONVENIADA, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras de reforma de praça de esportes e construção de playground, de acordo com o correspondente plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, inclusos, que integram o presente instrumento como Anexos I e II, respectivamente.

Parágrafo único. O Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, amparado em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho, de que trata o "caput" desta cláusula, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução

São executores do presente convênio:

- I - pelo ESTADO, a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, cuja fiscalização será exercida pelo gestor técnico do convênio, o servidor Sr. _____, R.G. nº. _____;
- II - pela CONVENIADA, o(a) Engenheiro(a) _____, CREA nº. _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e a CONVENIADA terão as seguintes obrigações:

I - compete ao ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica da obra, o plano de trabalho proposto, a documentação administrativa para a formalização do processo, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;

- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica da CONVENIADA;
- c) repassar recursos financeiros à CONVENIADA, de acordo com as Cláusulas Quarta e Quinta do presente convênio.

II - compete à CONVENIADA:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, as obras de que cuida a Cláusula Primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro (Anexo II) e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei Estadual nº. 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas das aplicações dos recursos financeiros, conforme Manual de Orientação cedido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, assim como pela guarda da obra até a sua conclusão e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação da obra de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

§ 1º. A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA ao ESTADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do encerramento de cada etapa da obra prevista no cronograma físico-financeiro, conforme a medição a ser realizada pelo ESTADO, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte de sua Comissão de Controle Interno.

§ 2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados desde a data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

§ 3º. O ESTADO informará a CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados desde a data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

O valor do presente convênio é de R\$ 371.947,91 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 241.947,91 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), de responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA - Da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra (Anexo II), em 03 (três) parcelas.

§ 1º. A primeira parcela será repassada em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da respectiva nota de empenho, desde que sejam atendidas todas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

§ 2º. As demais parcelas serão repassadas em conformidade com cada etapa da obra prevista no plano de trabalho e no cronograma físico-financeiro, após a aprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente liberada, conforme previsto no inciso I, do § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Origem dos Recursos Financeiros e de sua Aplicação

Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos à CONVENIADA são originários do Tesouro do Estado, e onerarão o crédito orçamentário - _____, classificação funcional programática _____, categoria econômica _____.

§ 1º. Os recursos transferidos pelo ESTADO à CONVENIADA, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco Nossa Caixa S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º. A CONVENIADA deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco Nossa Caixa S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste convênio;
3. quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco Nossa Caixa S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome da CONVENIADA, devendo mencionar Convênio SELT nº ___/___.

§ 3º. Compete à CONVENIADA assegurar os recursos necessários à execução integral da obra a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados desde a data de sua assinatura.

§ 1º. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 05 (cinco) anos de vigência.

§ 2º. A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA - Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Finais

Aplicam-se ao presente convênio, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e da Lei Estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, de ___ de _____ 200_.

Secretário de Estado



Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2. ALBERTO ALVES MARQUES FILHO

Nome:

R.G.: 14.684.893-7

C.P.F.:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

OBJETIVO

Execução de obras de reforma de praça de esportes e construção de playground, em área de domínio público municipal, localizada na Rua Nalva Paiva da Mata, Jardim São Vicente.

JUSTIFICATIVA

É de interesse comum dos partícipes promover iniciativas com o objetivo de ampliar a oferta de áreas no Município para o desenvolvimento de projetos esportivos, para a população de todas as faixas etárias, bem como de atividades de lazer para atender a evolução da prática esportiva do Município e o interesse do Estado e do País.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Expansão das atividades relacionadas ao esporte e lazer no Município, com a finalidade de estimular a prática regular de atividades físicas, o que contribuirá para melhorias na saúde e bem-estar da população.

Criação de área de lazer.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapas	Mês		
	1	2	3
Instalação do Canteiro de Obra	X		X
Movimento de Terra	X		
Infra-estrutura	X		
Superestrutura	X	X	
Paredes e Painéis	X	X	
Esquadrias de Madeira		X	
Esquadrias Metálicas		X	X
Vidros			X
Cobertura		X	X
Impermeabilização	X		
Revestimento de Teto		X	X
Revestimento de Paredes Internas		X	X
Revestimento de Paredes Externas		X	X
Pisos		X	X
Instalações Hidro-sanitárias	X	X	X
Instalações Elétricas	X	X	X
Pintura		X	

Serviços Complementares			X
Construção de Playground	X	X	X

ORÇAMENTO

Em anexo Planilha de Orçamento e Resumo.

PLANO DE APLICAÇÕES

As aplicações serão feitas de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, sendo que o desembolso dos recursos financeiros pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, ocorrerá nos termos do Cronograma, incluso, após a comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Em anexo.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto do convênio será até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura e a conclusão das atividades ocorrerá em até 05 (cinco) meses após assinatura do convênio.

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO V

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2008

STATUS : ALTERAÇÃO

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE ESPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.45.10

OBJETIVO Garantir o desenvolv.da cidadania,contribuindo para a formação Bio-psico-social do Cidadão.

JUSTIFICATIVA Apoio e incentivo ao desenvolv. E prática de esportes e lazer,principalmente Nas regiões de maior vulnerabilidade social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
-------------	-------------------	----------------	---------------

Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para Reforma de praça de esportes e playground no Jardim São Vicente

Centros a construir 0 1

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 18.987.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Criação de nova Meta para atender Projeto de Lei conforme processo interno n° 53439-0/08.

ANEXO 2
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND
LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
	QUADRA POLIESPORTIVA				
01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				
01520.8.1.1U	ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra alojamento e depósito de materiais e ferramentas	UN	1,00	924,00	924,00
01520.8.2.2U	PLACA para identificação da obra 3x6m, conforme padrão PMSJC	UN	1,00	1.732,50	1.732,50
02230.8.3.1U	RASPAGEM e limpeza manual de terreno	UN	1,00	577,50	577,50
02515.8.1.2U	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS de água, esgoto e energia elétrica, pequenas obras	UN	1,00	924,00	924,00
02595.8.1.2U	LOCAÇÃO DA OBRA: execução de gabarito	UN	1,00	577,50	577,50
01740.8.1.1U	LIMPEZA geral	UN	1,00	288,75	288,75
	TOTAL DA ETAPA				5.024,25
02	SERVIÇOS GERAIS				
14515.8.1.1U	CARGA ,TRANSPORTE e descarga de entulho em caminhão basculante	m³	15,20	4,41	67,03
02315.8.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	m³	50,00	16,92	846,00
02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	m³	50,00	20,71	1.035,50
02315.8.9.1	COMPACTAÇÃO de aterro	m³	50,00	3,30	165,00
02335.8.6.1U	FORNECIMENTO E COMPACTAÇÃO de terra a 95% PN, área interna	m³	137,65	7,31	1.006,22
	TOTAL DA ETAPA				3.119,75
03	INFRA-ESTRUTURA				

ANEXO 2
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND
LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
02315.8.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	m³	14,85	16,92	251,26
02315.8.8.1	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 40 a 60 kg	M2	21,60	8,99	194,18
02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	m³	8,10	20,71	167,75
02465.8.1.3	BROCA DE CONCRETO ARMADO, controle tipo "C", fck=13,5 Mpa , Ø 20 cm	M	66,00	17,09	1.127,94
02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	M3	0,65	73,81	47,98
03110.8.1.3	FÔRMA de madeira para fundação com tábua de 3ª, 5 reaproveitamentos	M2	59,40	21,86	1.298,48
03210.8.1.8	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50A até Ø 10 mm, corte e dobra por sistema industrializado fora da obra	KG	480,00	4,71	2.260,80
03310.8.1.30	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1, fck 20 MPa	m³	5,94	233,15	1.384,91
03310.8.5.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO do concreto em fundação	m³	5,94	44,93	266,88
	TOTAL DA ETAPA				7.000,18
04	SUPERESTRUTURA				
03110.8.1.4	FÔRMA de madeira para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	M2	79,00	40,46	3.196,34
03210.8.1.8	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50A até Ø 10 mm, corte e dobra por sistema industrializado fora da obra	KG	658,00	4,71	3.099,18
03310.8.2.5	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 20 MPa	M3	5,90	246,00	1.451,40
03310.8.4.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO do concreto em estrutura	m³	5,90	19,38	114,34
	TOTAL DA ETAPA				7.861,26
05	PAREDES E PAINÉIS				

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
04221.8.1.11	ALVENARIA de vedação com bloco de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2 -	M2	86,40	26,21	2.264,54
	TOTAL DA ETAPA				2.264,54
06	ESQUADRIAS METÁLICAS				
08110.8.2.1U	GRADIS e portões	M2	4,00	187,78	751,12
	TOTAL DA ETAPA				751,12
07	IMPERMEABILIZAÇÃO				
07110.8.1.1U	IMPERMEABILIZAÇÃO de baldrame com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2 cm	M2	59,40	16,55	983,07
07110.8.4.1U	IMPERMEABILIZAÇÃO com tinta betuminosa	M2	59,40	10,89	646,87
	TOTAL DA ETAPA				1.629,94
08	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
09705.8.1.1	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	210,00	2,55	535,50
09705.8.2.14U	EMBOÇO / MASSA ÚNICA para parede interna ou externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada traço 1:2:9, e = 20 mm	M2	210,00	12,07	2.534,70
	TOTAL DA ETAPA				3.070,20
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
13105.8.6.2U	Aterramento completo c/ hastes copperweld	UN	4,00	44,65	178,60
16120.8.1.17	CABO ISOLADO em PVC seção 4 mm ² - 0,6/1kV - 70°C	M	60,00	3,17	190,20
16120.8.1.18	CABO ISOLADO em PVC seção 6 mm ² - 0,6/1kV - 70°C	M	270,00	3,68	993,60
16120.8.2.6U	Cabo PP - 2x4,0mm ²	M	60,00	7,02	421,20
16132.8.2.2U	Eletroduto PVC rígido roscável, incl. conexões, d = 25mm (Ø 3/4"), incluindo escavação e envelopamento	M	90,00	6,50	585,00
16136.8.2.3U	Caixa de passagem de alumínio c/ tampa parafusada 200x200x100mm	UN	6,00	52,07	312,42
16141.8.1.7	DISJUNTOR TRIPOLAR compacto até 32 A com acionamento na porta do quadro de distribuição	UN	1,00	448,30	448,30
16141.8.2.3U	Disjuntor monopolar de 36A	UN	3,00	13,19	39,57
16138.8.1.6U	CAIXA BLINDADA para comando chapa 18, dimensão 350x200x150mm	UN	2,00	104,01	208,02
16142.8.6.1U	Contator para temporizador	UN	1,00	293,23	293,23
16520.8.2.2U	POSTE de CONCRETO ARMADO vibrado, seção circular, altura de 12m, carga de 200kg, com cruzeta para 2 projetores em liga de alumínio fundido, incluídos c/ corpo fechado, refrator em lente plana de cristal temperado, lâmpadas 2x400w, vapor metálico com reator, ignitor, alto FP. Base do poste 380mm	UN	4,00	1.769,17	7.076,68
16560.8.1.4U	Programador de horário digital (temporizador), modelo RT ST/12 da COEL ou similar com bateria recarregável com programação diária e/ou semanais	UN	1,00	207,90	207,90
16588.8.2.2U	Poste de concreto. altura 7.5m. 200 DAN. para entrada em BT. completo potência 5 a 10kw, com todos os acessórios necessários para instalação adequada. Poste acoplado com medição incorporada	UN	1,00	696,66	696,66
	TOTAL DA ETAPA				11.651,38
10	PINTURA				
09910.8.11.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO em parede externa com duas demãos, sem massa corrida	M2	230,00	7,04	1.619,20
09975.8.4.1	PINTURA com tinta esmalte em esquadria de ferro com duas demãos	M2	8,00	13,92	111,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
09910.8.13.2U	TINTA ACRÍLICA em piso para faixas de demarcação, com faixas de 7cm de largura, aplicada com trincha	M	370,00	10,08	3.729,60
	TOTAL DA ETAPA				5.460,16
11	PISO QUADRA POLIESPORTIVA				
09980.8.5.2	LIXAMENTO de superfície de concreto grosso ou fino com lixadeira elétrica, para preparação e conservação	M2	600,00	5,47	3.282,00
	TOTAL DA ETAPA				3.282,00
12	EQUIPAMENTOS				
02822.8.1.5U	ALAMBRADO para quadra poliesportiva, com tela de arame galvanizado, fixada em quadro de tubos de aço galvanizado Ø = 75mm, altura de 5m, conforme projeto	M	100,00	514,00	51.400,00
03522.8.1.6U	ESTRUTURA completa para basquetebol, conforme projeto	UN	2,00	2.283,15	4.566,30
03522.8.1.7U	POSTE tubular para volei com bucha, cremalheira e rede, conforme projeto	CJ	1,00	1,16	1,16
03522.8.1.8U	TRAVE para futsal desmontável com requadro, bucha e redes, conforme projeto	UN	2,00	1.386,00	2.772,00
02822.8.1.9U	REDE de nylon torcido fio 3, malha 10x10	M2	600,00	8,27	4.962,00
02822.8.1.10U	CABO de aço Ø = 1/4" inclusive esticadores, clips e chumbadores UR	M	345,00	7,43	2.563,35
	TOTAL DA ETAPA				66.264,81
2.0	CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND				
2.1	SERVIÇOS GERAIS				

Handwritten signature or mark.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
14510.8.8.10U	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA de entulho, exceto rocha em caminhão até 10 km	M3	225,00	4,41	992,25
02.01.01	DRENAGEM				
02240.8.2.1	DRENO com areia grossa - fornecimento e colocação	m ³	3,80	73,40	278,92
02240.8.3.1	DRENO com brita 2 e 3 - fornecimento e colocação	m ³	5,70	68,81	392,22
02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	m ³	12,20	21,15	258,03
02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	m ³	2,80	20,71	57,99
02342.8.6.1U	GEOTEXTIL envolvendo o material drenante	M2	94,10	6,46	607,89
02620.8.1.5	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 60 x 60 x	UN	2,00	156,15	312,30
15152.8.22.1	TUBO de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	M	20,00	13,12	262,40
15152.8.22.1U	TUBO DE PVC para dreno corrugado d = 100mm	M	62,70	4,02	252,05
					-
2.2	TANQUE DE AREIA				-
					-
02710.8.6.1	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso), incluindo preparo e lançamento	M3	0,55	234,89	129,19
02720.8.5.1U	LASTRO DE AREIA média lavada	m ³	31,00	84,30	2.613,30
04070.8.1.1	GROUT - preparo e lançamento com argamassa de cimento, cal hidratada, areia sem peneirar e pedrisco traço 1:0,1:3:2	m ³	0,20	286,78	57,36
04221.8.1.11	ALVENARIA de vedação com bloco de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2 -	M2	18,00	26,21	471,78
09705.8.1.1	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	35,00	2,55	89,25
09705.8.2.14U	EMBOÇO / MASSA ÚNICA para parede interna ou externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada traço 1:2:9, e = 20mm	m ²	35,00	12,45	435,75

7/2/1

ANEXO 2
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
09910.8.11.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO em parede externa com duas demãos, sem massa corrida	M2	45,00	7,04	316,80
					-
2.3	EQUIPAMENTOS				-
					-
10.920.8.1.2U	BALANÇO americano metálico com 03 lugares	UN	1,00	1.251,18	1.251,18
10.920.8.3.2U	ESCORREGADOR metálico 3,00m	UN	1,00	1.330,56	1.330,56
10.920.8.4.3U	GANGORRA metálica com 03 prancha, incl. pneu para proteção	UN	1,00	952,56	952,56
10.920.8.5.2U	LABIRINTO metálico médio	UN	1,00	1.558,62	1.558,62
	TOTAL PARCIAL DA ETAPA				12.620,40
	TOTAL DA REFORMA DA QUADRA E PLAYGROUND				129.999,99
	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PARA CAMPO DE FUTEBOL				
01	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA				
01520.8.1.1	ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	M2	20,00	254,75	5.095,00
01520.8.2.2U	PLACA para identificação da obra, 6,00 x 3,00m, conforme padrão PMSJC	UN	1,00	2.444,00	2.444,00
01520.8.2.3U	VERBA para desenvolvimento dos projetos executivos: arquitetura, instalações elétricas e hidro-sanitárias, infra e superestruturas, estrutura de madeira para telhado, caixilharia	UN	1,00	2.340,00	2.340,00
02210.8.1.1	#REF!	M	80,00	52,73	4.218,40
02220.8.1.1U	DEMOLIÇÃO completa de prédio existente sem reaproveitamento	M2	140,00	68,23	9.552,20
02225.8.2.1U	REMOÇÃO de alambrado e portão com ou sem reaproveitamento, inclusive base	M	80,00	10,72	857,60
01740.8.1.1	LIMPEZA geral da edificação	M2	139,60	3,70	516,52

ANEXO 2
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND
LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
02595.8.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA: execução de gabarito	M2	117,00	3,06	358,02
08895.8.1.1	LIMPEZA de vidros	M2	22,50	3,17	71,33
09706.8.6.1	LIMPEZA de superfície revestida com material cerâmico , utilizando solução 1:6 de ácido muriático e solução neutralizadora 1:4 de amônia, ambas diluídas em água	M2	314,00	2,63	825,82
02335.8.8.1	RASPAGEM mecanizada do terreno até 40 cm de profundidade, utilizando trator sobre esteiras	M2	700,00	0,66	462,00
14510.8.8.10U	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA de entulho, exceto rocha em caminhão até 10 km	M3	380,00	4,75	1.805,00
	TOTAL DA ETAPA				28.545,89
02	MOVIMENTO DE TERRA				
02315.8.9.1	COMPACTAÇÃO de aterro	M3	450,00	3,25	1.462,50
14510.8.8.11U	FORNECIMENTO,CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA de terra até 10 km	M3	450,00	7,25	3.262,50
	TOTAL DA ETAPA				4.725,00
03	INFRA-ESTRUTURA				
02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	M3	17,50	21,15	370,13
02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	105,00	20,71	2.174,55
02315.8.8.2	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 30 kg	M2	33,00	7,93	261,69
02455.8.7.1	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDO cravada, seção 17x17 cm, carga admissível até 40 t	M	330,00	42,35	13.975,50
02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	M3	1,00	70,58	70,58
03110.8.1.3	FÔRMA de madeira para fundação com tábua de 3ª, 5 reaproveitamentos	M2	65,00	21,92	1.424,80
03210.8.1.3U	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, Ø 6,3 a 25 mm, corte e dobra na obra	kg	700,00	4,88	3.416,00
03310.8.2.6	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 25 MPa	M3	7,00	192,37	1.346,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
03310.8.5.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO do concreto em fundação	M3	7,00	44,93	314,51
	TOTAL DA ETAPA				23.354,35
04	SUPERESTRUTURA				
03110.8.2.1	FÔRMA de chapa compensada para estruturas em geral, plastificada, e=12 mm, 5 reaproveitamentos, apenas de um lado, reforçada com sarrafo	M2	243,80	31,64	7.713,83
03130.8.2.4U	FORMA PRÉ FABRICADA de tubo de papelão Ø = 30 cm para pilares, montagem e desmontagem	M	14,00	74,34	1.040,76
03210.8.1.3U	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, Ø 6,3 a 25 mm, corte e dobra na obra	KG	2.040,00	4,88	9.955,20
03310.8.2.6	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 25 MPa	M3	20,40	192,37	3.924,35
03310.8.4.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO do concreto em estrutura	M3	20,40	19,38	395,35
03415.8.1.3	LAJE PRÉ-FABRICADA comum para piso ou cobertura, intereixo 38 cm, e=16 cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento 12 cm)	M2	96,00	69,70	6.691,20
	TOTAL DA ETAPA				29.720,69
05	PAREDES E PAÍNEIS				
04085.8.1.1	VERGA RETA moldada no local com fôrma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto armado fck = 13,5 MPa, controle tipo "B"	M3	1,60	995,27	1.592,43
02470.8.1.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO com tijolo comum, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8	M3	18,00	299,62	5.393,16
04221.8.1.11	ALVENARIA de vedação com bloco de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2 -	M2	305,00	24,75	7.548,75
10640.8.3.1	DIVISÓRIA sanitária de granito e=3 cm assentada com arg. no traço 1:3	M2	1,20	331,17	397,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
	TOTAL DA ETAPA				14.931,74
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
08210.8.3.1	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,60 x 2,10 m	UN	3,00	358,72	1.076,16
08210.8.3.3	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	UN	2,00	357,69	715,38
08210.8.1.1	PORTA externa de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	UN	* 4,00	561,98	2.247,92
08210.8.1.2	PORTA externa de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m	UN	1,00	530,32	530,32
	TOTAL DA ETAPA				4.569,78
07	ESQUADRIAS METÁLICAS				
08110.8.2.2U	ALÇAPÃO para laje de forro em chapa de aço, padrão FDE AF-1	UN	3,00	340,02	1.020,06
08510.8.1.3U	JANELA de ferro sob encomenda, colocação e acabamento basculante, fixo e correr	M2	22,50	257,75	5.799,38
08510.8.2.1	GRADE DE PROTEÇÃO de ferro, colocação e acabamento	M2	10,00	186,12	1.861,20
08560.8.1.3U	CORRIMÃO em aço galvanizado, pré pintado Ø 32mm	M	14,00	94,12	1.317,68
	TOTAL DA ETAPA				9.998,32
08	VIDROS				
08810.8.3.3	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 6 mm	M2	22,50	80,16	1.803,60
	TOTAL DA ETAPA				1.803,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
09	COBERTURA				
06110.8.1.1	ESTRUTURA de madeira para telha cerâmica ou de concreto , vão de 3 a 7 m	M2	141,00	66,73	9.408,93
06110.8.3.5U	TESTEIRA de madeira garapeira 3,0x20cm	M	78,00	25,50	1.989,00
07320.8.4.1	COBERTURA com telha de concreto colorida, largura útil 320 mm, largura total 330 mm, comprimento útil 319 mm e comprimento total 419 mm, inclinação acima de 30%	M2	141,00	24,32	3.429,12
07320.8.16.1	EMBOÇAMENTO de cumeeira para telha de concreto colorida com argamassa de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, no traço 1:2:9	M	52,00	22,93	1.192,36
07620.8.2.3	RUFO de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 33 cm	M	26,00	20,11	522,86
	TOTAL DA ETAPA				16.542,27
10	IMPERMEABILIZAÇÃO				
07110.8.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2 cm	M2	40,00	14,93	597,20
07110.8.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de piso com três demãos de emulsão asfáltica	M2	8,50	14,90	126,65
07110.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de alicerce com tinta betuminosa em parede de 1 1/2 tijolo	M	65,00	5,58	362,70
	TOTAL DA ETAPA				1.086,55
11	REVESTIMENTO DE TETO				
09505.8.1.1	CHAPISCO em teto com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com adição de adesivo a base de resina sintética, e=5 mm	M2	96,00	6,24	599,04
09505.8.2.2	EMBOÇO em teto com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm	M2	96,00	12,60	1.209,60
09505.8.3.7	REBOCO em teto com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:4,5, com betoneira, e=5 mm	M2	96,00	8,28	794,88

ANEXO 2
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
14	PISO				
02710.8.6.3	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, e=6 cm	M2	128,00	18,46	2.362,88
09605.8.1.6	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=3 cm	M2	128,00	9,42	1.205,76
09605.8.2.1U	REGULARIZAÇÃO de degrau, espelho e piso, com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:5, e=1 cm	M2	20,00	5,64	112,80
09606.8.2.2	PISO CERÂMICO esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	M2	128,00	34,17	4.373,76
09606.8.3.1	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, dimensões do piso: (300x300x8) mm, espessura da junta: 6 mm	M2	128,00	1,91	244,48
09606.8.4.1	RODAPÉ cerâmico assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8, altura 8 cm	M	93,00	17,30	1.608,90
09635.8.13.2	SOLEIRA de granito natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	M	5,70	68,96	393,07
09655.8.4.6U	PLACA de borracha 50 x 50 cm, corrugado, e=4 mm, na cor bege escuro, fixada com cola, inclusive testeira estriada. Ref.: "Pisos Daud" ou similar	M2	20,00	116,67	2.333,40
	TOTAL DA ETAPA				12.635,05
15	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
	REDE DE ÁGUA FRIA				
02510.8.3.2	CAVALETE com tubo de aço galvanizado Ø 25 mm (1")	UN	1,00	337,99	337,99
02510.8.2.1	ABRIGO para cavalete em alvenaria, dimensões 0,65x0,85x0,30 m	UN	1,00	473,24	473,24
02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	M3	28,80	21,15	609,12
02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	26,40	20,71	546,74
03850.8.2.1	ENVELOPE de concreto para proteção de tubos enterrados com escavação, acerto de vala e lançamento de concreto	M3	2,40	315,68	757,63
04050.8.1.1	EXECUÇÃO DE RASGO em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm (1/2") a 25 mm (1")	M	55,00	1,95	107,25

ANEXO 2
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
04050.8.1.2	EXECUÇÃO DE RASGO em alvenaria para passagem de tubulação Ø 32 mm (1 ¼") a 50 mm (2")	M	20,00	3,06	61,20
04050.8.2.1	ENCHIMENTO DE RASGO em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4 com adição de 150 kg de cimento, para tubulação Ø 15 mm (1/2") a 25 mm (1")	M	55,00	1,51	83,05
04050.8.2.2	ENCHIMENTO DE RASGO em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4 com adição de 150 kg de cimento, para tubulação Ø 32 mm (1 1/4") a 50 mm (2")	M	20,00	2,13	42,60
15110.8.1.2	REGISTRO de gaveta bruto Ø 20 mm (3/4")	UN	4,00	26,73	106,92
15110.8.1.3	REGISTRO de gaveta bruto Ø 25 mm (1")	UN	2,00	35,30	70,60
15110.8.1.6	REGISTRO de gaveta bruto Ø 50 mm (2")	UN	2,00	78,87	157,74
15110.8.1.11	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 20 mm (3/4")	UN	8,00	58,46	467,68
15110.8.1.12	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 25 mm (1")	UN	2,00	66,17	132,34
15110.8.1.14	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 40 mm (1 1/2")	UN	2,00	99,84	199,68
15110.8.2.2	REGISTRO de pressão com canopla Ø 20 mm (3/4")	UN	9,00	57,27	515,43
15142.8.22.3	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm	M	60,00	7,85	471,00
15142.8.22.4	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm	M	180,00	12,54	2.257,20
15142.8.22.6	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 50 mm	M	30,00	16,47	494,10
15142.8.22.7	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 60 mm	M	20,00	27,61	552,20
15410.8.26.1	TORNEIRA de boia Ø 20 mm (3/4")	UN	2,00	32,21	64,42
15450.8.1.1	RESERVATÓRIO água de fibra de vidro cilíndrico, capacidade 1000 litros	UN	2,00	455,10	910,20
	REDE DE ESGOTO				
02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	M3	38,40	21,15	812,16
02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	36,40	20,71	753,84
03850.8.2.1	ENVELOPE de concreto para proteção de tubos enterrados com escavação, acerto de vala e lançamento de concreto	M3	2,40	315,68	757,63
02620.8.1.5	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 60 x 60 x	UN	10,00	154,25	1.542,50

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
16588.8.2.6	POSTE PARTICULAR para edificação com potência instalada de 25 a 30 kW	UN	1,00	1.230,44	1.230,44
16136.8.1.6	ENTRADA DE ENERGIA em caixa de chapa de aço , dimensões 500 x 600 x 270 mm, potência de 25 a 30 kW	UN	1,00	607,99	607,99
02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	M3	28,80	21,15	609,12
02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	24,00	20,71	497,04
02620.8.1.5	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 60 x 60 x	UN	20,00	154,25	3.085,00
03850.8.2.1	ENVELOPE de concreto para proteção de tubos enterrados com escavação, acerto de vala e lançamento de concreto	M3	4,80	315,68	1.515,26
04050.8.1.1	EXECUÇÃO DE RASGO em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm (1/2") a 25 mm (1")	M	60,00	1,95	117,00
04050.8.2.1	ENCHIMENTO DE RASGO em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4 com adição de 150 kg de cimento, para tubulação Ø 15 mm (1/2") a 25 mm (1")	M	60,00	1,51	90,60
15480.8.6.1	CHUVEIRO elétrico automático , 220 V - 5400 W	UN	3,00	83,27	249,81
16120.8.1.23	CABO ISOLADO em PVC seção 50 mm ² - 0,6/1kV - 70°C	M	400,00	19,10	7.640,00
16120.8.2.2	FIO ISOLADO de PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C	M	420,00	2,33	978,60
16120.8.2.4	FIO ISOLADO de PVC seção 6 mm ² - 750 V - 70°C	M	180,00	3,71	667,80
16120.8.1.19	CABO ISOLADO em PVC seção 10 mm ² - 0,6/1kV - 70°C	M	150,00	5,20	780,00
16132.8.1.6	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, sem conexões , Ø 75 mm (2 1/2")	M	130,00	16,74	2.176,20
16132.8.3.2	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 25 mm (3/4")	M	300,00	2,80	840,00
16132.8.6.1	CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC rígido para eletroduto roscável, retangular, dimensões 4 x 2"	UN	27,00	2,74	73,98
16132.8.14.5	CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC para eletroduto flexível , octogonal com anel deslizante, dimensões 3 x 3"	UN	36,00	4,41	158,76
16138.8.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO de embutir, até 26 divisões modulares, dimensões externas 420 x 360 x 100 mm	UN	1,00	200,82	200,82

ANEXO 2
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
16141.8.1.10	DISJUNTOR TRIPOLAR compacto até 160 A com acionamento na porta do quadro de distribuição	UN	1,00	873,37	873,37
16141.8.3.11U	DISJUNTOR BIPOLAR termomagnético de 10 a 50 A em quadro de distribuição	UN	12,00	43,27	519,24
16143.8.2.9	INTERRUPTOR , uma tecla simples 10 A - 250 V	UN	5,00	6,01	30,05
16143.8.2.1	INTERRUPTOR , duas teclas simples 10 A - 250 V	UN	2,00	10,86	21,72
16143.8.6.1	TOMADA dois pólos mais terra 20 A - 250 V	UN	20,00	11,70	234,00
16510.8.2.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa com 2 lâmpadas de 40 W, tipo calha de sobrepor	UN	24,00	75,90	1.821,60
16510.8.3.2U	ARANDELA DIF Policarbonato com lâmpada fluorescente de 15W, completa, Ref.: "Daval, 014-B" ou similar	un	12,00	92,55	1.110,60
13105.8.2.1U	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS através de "Gaiola de Faraday" inclusive captores, conectores, isoladores, cabos de aço galvanizado, protetores de cordoalhas e aterramento e acessórios.	m2	141,00	28,56	4.026,96
	TOTAL DA ETAPA				30.155,96
17	PINTURA				
09906.8.1.1	EMASSAMENTO de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte	M2	78,45	6,27	491,88
09910.8.4.1	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de madeira com duas demãos, sem massa corrida	M2	78,45	8,21	644,07
09910.8.11.2	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO em parede externa com três demãos, sem massa corrida	M2	294,00	8,58	2.522,52
09940.8.1.1	REVESTIMENTO texturizado em parede interna ou externa de alta camada, aplicado com rolo	M2	218,00	8,89	1.938,02
09975.8.4.1	PINTURA com tinta esmalte em esquadria de ferro com duas demãos	M2	87,50	13,82	1.209,25
	TOTAL DA ETAPA				6.805,74
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
	BANCO DE CONCRETO				
04221.8.1.11	ALVENARIA de vedação com bloco de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2 -	M2	4,00	24,75	99,00
03110.8.5.4	FÔRMA feita em obra para LAJES, de chapa compensada plastificada, fabricação, montagem e desmontagem. 12 reaproveitamentos	M2	8,70	13,62	118,49
03220.8.1.1	ARMADURA de tela de aço CA-60 B	KG	24,00	4,47	107,28
03310.8.1.33	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	M3	1,60	220,23	352,37
03310.8.4.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO do concreto em estrutura	M3	1,60	19,38	31,01
09705.8.1.1	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	9,60	2,56	24,58
09705.8.2.12	EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com adição de 130 kg de cimento, e=20 mm	M2	9,60	10,99	105,50
09910.8.11.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO em parede externa com duas demãos, sem massa corrida	M2	9,60	7,02	67,39
	ALAMBRADO				
02822.8.1.1	ALAMBRADO com tela de arame galvanizado ou PVC, fixada em mourão de concreto armado, altura livre 2,00 m	M	45,00	52,22	2.349,90
02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	M3	6,50	21,15	137,48
02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	4,25	20,71	88,02
02315.8.8.2	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 30 kg	M2	13,50	7,93	107,06
02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	M3	0,40	70,58	28,23
03110.8.1.3	FÔRMA de madeira para fundação com tábua de 3ª, 5 reaproveitamentos	M2	22,50	21,92	493,20
03210.8.1.3U	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, Ø 6,3 a 25 mm, corte e dobra na obra	KG	225,00	4,88	1.098,00
03310.8.1.36	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 20 MPa	M3	2,25	231,11	520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND

LOCAL: RUA NALVA PAIVA DA MATA ESQ. C/ ESMERALDO B. SANTANA - J. SÃO VICENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
03310.8.5.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO do concreto em fundação	M3	2,25	44,93	101,09
08110.8.2.3U	GRADIS e portões	M2	2,00	185,03	370,06
09910.8.11.1U	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO em baldrame e mourão com duas demãos, sem massa corrida	M2	31,50	7,02	221,13
	COMPLEMENTOS DA OBRA				
15410.8.4.1U	TAMPO de granito para bancada, e=30,00 mm	M2	3,00	309,98	929,94
	PAISAGISMO				
02920.8.2.2U	PLANTIO DE GRAMA Esmeralda em tapete	M2	300,00	5,41	1.623,00
02935.8.2.2U	MANUTENÇÃO de área verde por 90 (noventa) dias, compreendendo irrigação diária e despraguejamento da área, limpeza geral e diária de área plantada, com o replantio das mudas que não vingarem	M2	300,00	0,45	135,00
02930.8.3.9	PLANTIO DE ÁRVORE ornamental Ipê Amarelo com altura 1,50 a 2,00 m; em cava de 0,80 x 0,80 x 0,80 cm	UN	3,00	42,84	128,52
02930.8.3.10	PLANTIO DE ÁRVORE ornamental Ipê Roxo com altura 1,50 a 2,00 m; em cava de 0,80 x 0,80 x 0,80 cm	UN	3,00	42,84	128,52
02930.8.6.3	PLANTIO DE PALMEIRA Seafortia com altura 1,50 a 2,00 m, em cavas de 0,80 x 0,80 x 0,80 cm	UN	4,00	63,46	253,84
	TOTAL DA ETAPA				9.618,61
	TOTAL DA OBRA				371.947,90

ANEXO 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO COM IMPRENSA PARA CAMPO DE FUTEBOL E REFORMA DE VESTIÁRIO E PLAYGROUND - JARDIM SÃO VICENTE						
LOCAL: Rua Nalva Paiva da Mata com Rua Esmeraldo Baptista Sant'Ana- Jardim São Vicente - São José dos Campos						
CÓDIGO	SERVIÇO		PARTICIPAÇÃO	1º MÊS 30	2º MÊS 60	3º MÊS 90
01	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	28.545,89	7,67%	25.691,30		2.854,59
02	MOVIMENTO DE TERRA	4.725,00	1,27%	4.725,00		
03	INFRA-ESTRUTURA	23.354,35	6,28%	23.354,35		
04	SUPERESTRUTURA	29.720,69	7,99%	11.888,28	17.832,41	
05	PAREDES E PAÍNEIS	14.931,74	4,01%	4.479,52	10.452,22	
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA	4.569,78	1,23%		4.569,78	
07	ESQUADRIAS METÁLICAS	9.998,32	2,69%		5.998,99	3.999,33
08	VIDROS	1.803,60	0,48%			1.803,60
09	COBERTURA	16.542,27	4,45%		6.616,91	9.925,36
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.086,55	0,29%	1.086,55		
11	REVESTIMENTO DE TETO	2.603,52	0,70%		1.041,41	1.562,11
12	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	15.086,19	4,06%		7.543,10	7.543,10
13	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	2.953,90	0,79%		1.181,56	1.772,34
14	PISOS	12.635,05	3,40%		5.054,02	7.581,03
15	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	26.810,75	7,21%	8.043,23	8.043,23	10.724,30
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.155,96	8,11%	6.031,19	9.046,79	15.077,98
17	PINTURA	6.805,74	1,83%			6.805,74
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.618,61	2,59%			9.618,61
19	REFORMA DE QUADRA E PLAYGROUND	129.999,99	34,95%	39.000,00	39.000,00	52.000,00
	Faturamento mensal			124.299,41	116.380,41	131.268,08
	Total acumulado	371.947,90	100,00%	124.299,41	240.679,82	371.947,90
	Faturamento mensal em percentual			33,42%	31,29%	35,29%
	Total acumulado em percentual			33,42%	64,71%	100,00%

17/11/2011

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS Município de São José dos Campos

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE ESPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.45.10

OBJETIVO Garantir o desenvolvimento da cidadania, contribuindo para a formação Bio-psico-social do Cidadão.

JUSTIFICATIVA Apoio e incentivo ao desenvolv.e prática de esportes e lazer, princip. nas regiões de maior vulnerabilidade social

METAS				PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009
Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para Reforma de praça de esportes e playground no Jardim São Vicente	Centros a construir	0	1	0	0	1	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 74.187.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Criação de nova Meta para atender Projeto de Lei conforme processo interno n° 53439-0/08

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES
EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE ESPORTES - Secretaria Geral STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.45.10

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO LAZER

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 813

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0016

AÇÕES

ATIVIDADE

Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para reforma da praça de esportes e playground no Jardim São Vicente

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 1002

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

1	Centros a construir
---	---------------------

META POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009	META PPA
------	------	------	------	----------

0	0	1	0	1
---	---	---	---	---

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009
------	------	------	------

0,00	0,00	130.000,00	0,00
------	------	------------	------

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão de nova Ação para atender Projeto de Lei conforme processo interno nº 53439-0/08

Anexo ao Projeto de Lei N°
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES
EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2008

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE ESPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.45.10

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 27

SUBFUNÇÃO LAZER

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 813

PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para Reforma de praça de esporte e playground no Jardim São Vicente

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1

Centros a construir

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação para atender Projeto de Lei conforme processo interno n° 53439-0/08